



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de ovos de chocolate ao leite, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais desta Municipalidade, em comemoração à Páscoa.

1.1. Justificativa da contratação:

Justifica-se a contratação pelo fato de a Páscoa ser data comemorativa tradicional. De igual modo, justifica-se a aquisição face ao interesse de incentivar a interação social dos alunos das unidades escolares, visto que as escolas desenvolvem projetos que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da Páscoa e do que o ovo representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

1.2. Objetivo da contratação:

Aquisição de ovos chocolate ao leite.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do Objeto:

Contratação de empresa especializada fornecimento de ovos de chocolate ao leite, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais desta Municipalidade, em comemoração à Páscoa.

Item	Código	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	25293	Ovo de páscoa de chocolate ao leite no mínimo 200 gramas; fabricado com chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado; envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado, amarrado com fita; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

2.2. Definição da natureza do serviço:

Bem ou serviço comum ou singular.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Regime de Contratação:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Barra Longa, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

3.2. Regime de Execução:

Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total.

3.3. Responsabilidades das partes:

3.3.1. Responsabilidades da contratante:

- 3.1 Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- 3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.
- 3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.3.2. Responsabilidades da contratada:

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125, da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

após assinatura do contrato, bem como entregá-lo até o dia 22 de março de 2024.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em pleno vigor:
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- e) Proposta com validade mínima de 60 dias.

4.2. Forma de execução:

Os serviços poderão ser iniciados após a assinatura do contrato, e os ovos deverão ser entregues até o dia 22 de março de 2024.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designadas a servidora Rosilaine Cristina de Oliveira, matricula 1459 como responsável pela fiscalização do contrato.

6. PAGAMENTO

6.1. A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

7. VIGÊNCIA:

7.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Conforme apurado na fase de cotação prévia, o menor preço para execução do objeto pretendido foi de R\$ 18.462,00 (dezoito mil e quatrocentos sessenta dois reais).

9. ASINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

Barra Longa, 29 de fevereiro de 2024.

Barbara Alves Romualdo
Secretaria Municipal de Educação